



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 15/08/2023  
Presidente: Senador Vanderlan Cardoso

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Relatoria              | Voto            | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>MSF 47/2023</b><br><b>Ementa:</b> Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor total equivalente a US\$ 129,500,000.00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do projeto "Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste".<br><b>Autoria:</b> Presidência da República<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senadora Augusta Brito | Não apresentado | Trata-se de Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 129,500,000.00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), cujos recursos destinam-se ao financiamento do projeto "Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste".         |
| 2    | <b>MSF 48/2023</b><br><b>Ementa:</b> Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia - PDUSPAM/Hortolândia-SP".                                                                                                   | Senador Giordano       | Não apresentado | Trata-se de Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia - PDUSPAM/Hortolândia-SP". |

## Consultoria Legislativa do Senado Federal

### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)2

Data da reunião: 15/08/2023

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Relatoria                          | Voto                                                                             | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município de Hortolândia - PDUSPAM/Hortolândia-SP".<br><b>Autoria:</b> Presidência da República<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3    | <b>MSF 52/2023</b><br><b>Ementa:</b> Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 84,000,000.00 (oitenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento do "Programa Aracaju Cidade do Futuro".<br><b>Autoria:</b> Presidência da República<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senador Laércio Oliveira           | Favorável à matéria, nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta. | Trata-se de Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 84,000,000.00 (oitenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do "Programa Aracaju Cidade do Futuro".                                                                                                                                                                                                                    |
| 4    | <b>PL 4414/2021</b><br><b>Ementa:</b> Altera o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, de maneira que os estabelecimentos de ensino fiquem dispensados de contribuir para o Serviço Social do Comércio (SESC).<br><b>Autoria:</b> Senador Orioivisto Guimarães<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b>                                                                                                                                                                                                         | Senadora Professora Dorinha Seabra | Contrário ao projeto.                                                            | O PL prevê que estabelecimentos de ensino cadastrados como empresas e classificados no CNAE sob o código 85.32-5 (educação superior, graduação e pós-graduação) fiquem dispensados da contribuição social devida ao Serviço Social do Comércio.<br>A relatora vota pela rejeição da matéria por entender que a isenção das contribuições previstas no art. 30 da Lei 8.036/1990 aos empresários das atividades econômicas do ramo da educação ocorrerá em detrimento do bem-estar social dos empregados e de suas famílias, com eventual restrição aos seus direitos.<br><br>1. Em 01/08/2023, foi concedida vista coletiva.<br>2. A matéria vai à CAS, em decisão terminativa. |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).